



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 442/2023, de 21 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$10.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$10.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL